

rior.

Art. 7º - Os documentos aceitos são: boletos quitados, notas fiscais, certidão de vinculação a plano de saúde suplementar, recibos, cupons fiscais, comprovantes de pagamentos, declaração anual de quitação, contratos vigentes e documentos de operadoras registradas na ANS.

Art. 8º - Não alcançando o valor mínimo anual, o beneficiário deverá devolver integralmente a diferença no prazo de 30 dias, autorizado o desconto diretamente em folha

Art. 9º - A não apresentação da comprovação acarretará suspensão imediata do benefício.

§1º Após 60 dias da suspensão sem regularização, será instaurado o processo de devolução.

CAPÍTULO IV - DO INGRESSO E CANCELAMENTO

Art. 10º - O benefício requerido até o dia 15 será pago integralmente no mês da solicitação, após essa data, será pago proporcionalmente aos dias restantes.

CAPÍTULO V - DO ENCERRAMENTO DE MANDATO OU VÍNCULO

Art. 11º - No último ano de mandato, a comprovação deverá ocorrer até 15 de dezembro.

Art. 12º - Nos casos de desligamento, a comprovação será proporcional aos meses recebidos.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - Não serão aceitos, para fins de ressarcimento, gastos referentes a procedimentos de natureza estética.

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, mediante parecer da Controladoria Interna, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e economicidade.

Art. 15º - A prestação de contas prevista nesta Resolução não afasta a fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 16º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Poder Legislativo, Gabinete da Presidência, em 09 de fevereiro de 2026.

DAVID FRAGA DE CARVALHO
AGULHÃO

Presidente

FÁBIO ADRIANO

Vice-Presidente

MARCOS MARTINS DE SOUZA
LHO KONRAD

1º Secretário

JORGE H. CARVALHO

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI RESOLUÇÃO Nº 01/2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a adequação na nomenclatura das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alto Paraguai, alinhando a Resolução nº 01/2025 ao Parágrafo Único, Inciso I do Art. 157 do Regimento Interno.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, e na

forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - As Comissões Permanentes descritas no Art. 2º da Resolução nº 01/2025, passam a ser descritas com a seguinte redação:

I - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;

II - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

III - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - No que tange a composição dos devidos membros em cada Comissão, esta fica integralmente inalterada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Alto Paraguai-MT, 26 de janeiro de 2026.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

Referente ao Processo de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 006/2026, que visa a contratação da empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.016.616/0004-66, para prestação de serviço de manutenção no veículo oficial da Câmara Municipal.

Com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, com valor total de R\$ R\$ 1.829,91 (mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).

Cáceres, 09 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Título "Cidadão Cacerense" ao Senhor **Brivaldo de Vasconcelos Júnior**, pelos seus relevantes serviços prestados em nosso município e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea "a", da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a **Mesa Diretora** promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de **Cidadão Cacerense** ao Senhor **Brivaldo de Vasconcelos Júnior**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 10 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

ISAÍAS BEZERRA

Vice-Presidente

ELIS ENFERMEIRA

1ª Secretária

CÉZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA

2º Secretário

PACHECO CABELEIREIRO

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão do Título “Cidadão Cacerense” ao ilustre **Dr. Odonias França de Oliveira, Defensor Público do Estado de Mato Grosso**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres e à sua população.

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12

de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a **Mesa Diretora** promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão Cacerense” ao Ilustre **Dr. Odonias França de Oliveira, Defensor Público do Estado de Mato Grosso**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres e à sua população.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 10 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

ISAÍAS BEZERRA

Vice-Presidente

ELIS ENFERMEIRA

1ª Secretária

CÉZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA

2º Secretário

PACHECO CABELEIREIRO

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES 03.960.333/0001-50 Exercício: 2026

CODIGO 0002/26

Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2026	000000000002/2026	G. V. DE ABREU SILVA EIRELI	05/02/2026	05/02/2027		000068/25	036	0032/25	DISPENSA

OBJETO DO CONTRATO Tempo de Execução: 1 Ano						Valor Contratado: R\$ 8.313,01	
						Valor Aditado/Ajuste: R\$ 0,00	Emp
						Valor Total: R\$ 8.313,01	0 Pag
						Emp Liq Pag	Liq
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos ares-condicionados da Câmara Municipal de Cáceres-MT.						Empenhos Liquidações Pagamentos Exercícios Ant.	
						R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 0,00
						Exercício Atual	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00
						Totais	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00
						À Empenhar À Liquidar À Pagar	
						R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos... :	8.313,01	0,00	0,00	0,00	0,00	8.313,01

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 036, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.